



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ANO I . Nº31 . ITAPEVI , 07 DE AGOSTO DE 2009

www.itapevi.sp.gov.br

PROVA PARA CURSOS TÉCNICOS ACONTECE NESTE DOMINGO

Mais de 1,3 mil pessoas se inscreveram para os cursos de Administração e Informática

O processo seletivo para os cursos técnicos de Administração e Informática acontecerá neste domingo (09), com início previsto para as 13h. A prova será formada por 20 questões de múltipla escolha, valendo um ponto cada. Serão cobrados conhecimentos de matemática, português, informática e assuntos da atualidade. O edital e o conteúdo programático das provas encontram-se disponíveis no site da UAB de Itapevi (www.uabitapevi.kit.net).

Os candidatos cujos nomes iniciam com letras de A a J farão a prova no CEMEB Bemvindo Moreira Nery (avenida Pedro Paulino, 74, Cohab). Candidatos com iniciais de K a Q, no CEMEB Dona Floriza Nunes de Camargo (Praça XV de Novembro, s/nº, Jardim da Rainha). Já os candidatos com iniciais de R a Z, devem comparecer à E.M. José dos Santos Novaes (rua Visconde de Mauá, 74, Jardim Maristela).

Serão disponibilizadas 100 vagas – 50 para cada curso – em turmas de 25 alunos. Os cursos são destinados a pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído o ensino médio (antigo 2.º Grau) e serão ministrados no CEMEB Bemvindo Moreira Nery, que já dispõe de toda a infraestrutura necessária (com laboratórios de informática, biblioteca e auditório), uma vez que já abriga os cursos superiores a distância da Universidade Aberta do Brasil.



4º Concurso Miss Mister da Melhor Idade

Data: 21 de Agosto, às 19h
Local: Espaço Cultural 930º
(Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 930
Jd. Santa Rita)



**ITAPEVI
PREFEITURA**

Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

Os cursos técnicos são, assim como a UAB, semipresenciais, e fazem parte do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil/SEED/MEC/UAB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. O curso Técnico em Administração tem como objetivos gerais a formação de profissionais-cidadãos técnicos de nível médio, com elevado grau de responsabilidade social e que contemple um novo perfil para saber fazer e gerenciar atividades, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos. Já o curso Técnico em Informática tem por finalidade a formação de profissionais técnicos de nível médio para o desenvolvimento de programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação.

Mais de 1,3 mil pessoas se inscreveram e a lista final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no dia 14 de agosto, na página do CEFET (www.cefetsp.br). Segundo a Secretaria de Educação e Cultura, as aulas de Administração e Informática devem ser iniciadas na última semana de agosto.



Secretaria de Administração

Portarias:

1.937	IVALDO VIEIRA DA SILVA	Licença Premio In Pecunia
1.938	ANGÉLICA SILVA BELIZOTTI	Licença Premio
1.939	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	Licença Premio
1.940	CRISTINA MARIA DE MATOS	Licença Premio
1.941	CICERO FRANCISCO ALVES	Licença Premio
1.942	AVRILTON SEJUI YAMADA	Licença Premio
1.943	APARECIDA DE FATIMA GOMES CARVALHO	Licença Premio
1.944	CRISTINA SANTANA FERREIRA	Licença Premio
1.945	MICHELE REGINA DA SILVA COSTA SANTOS	Licença Premio
1.946	MARIA LUCIA DE MACEDO CARVALHO	Licença Premio
1.947	KATIA NEGRY NAKAHARA	Licença Premio
1.948	JONAO PEREIRA DA PENHA	Licença Premio
1.949	GUSTAVO BARBOSA PAROLA	Licença Premio
1.950	FERNANDA ROSA OLIVEIRA	Licença Premio
1.951	MOISES ALEXANDRE DOS SANTOS	Licença Premio
1.952	PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	Licença Premio
1.953	OZEIAS MACARIO DE SALES	Licença Premio
1.954	ROBSON SOARES DOS REIS	Licença Premio
1.955	ROSA INES DE SOUZA RODRIGUES	Licença Premio
1.956	SANDRA CHAGAS DE ANDRADE	Licença Premio
1.957	SILVANA DE CAMPOS OLIVEIRA	Licença Premio
1.958	SIMONE BATISTA PEREIRA	Licença Premio
1.959	SUELI MERLO ROCHA	Licença Premio
1.960	VANESSA PEREIRA DA SILVA	Licença Premio
1.961	PREFEITA	Nomeia servidores como representantes para compor a Comissão Municipal de Emprego, para o exercício julho de 2009 a julho de 2010.
1.962	ANGELA DE PAULA FANTIN	Licença Premio
1.963	ELISABETE APARECIDA SILVA	Licença Premio
1.964	ZILDA EMOLI	Licença Premio
1.965	WENDEL TIAGO AJALA DE MATOS	Licença Premio
1.966	VERANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Licença Premio
1.967	VANDERLI SEVERIANO	Licença Premio
1.968	VALERIA CENTAVI	Licença Premio
1.969	VALDELICE COLETTI	Licença Premio
1.970	ROBERTA DE LUCAS MEIRELLES	Licença Premio
1.971	RIITA SILVANA XAVIER FERREIRA MENDES	Licença Premio
1.972	JACIRA CINTRA HENSEL	Readaptação Funcional
1.973	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROZ RIBEIRO	Prorrogação de Readaptação Funcional
1.974	ADELINA ABREU PESTANA	Prorrogação de Readaptação Funcional
1.975	NILMA RODRIGUES SILVA DE MORAES	Determina a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos fixado na portaria nº 1.960/08 do Processo Administrativo nº 02545/08.
1.976	RIITA DE CÁSSIA CÉU DOS SANTOS	Licença Premio
1.977	PATRICIA FIDELIS SOARES	Licença Premio
1.978	PATRICIA CRISTINA CARDOZO RÁDILHA DE ALMEIDA	Licença Premio
1.979	NEUZA DOMINGUES CARDOSO	Licença Premio
1.980	MARISSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Licença Premio
1.981	MARILU REGINA ANDRADE	Licença Premio
1.982	MARIA RITA MARTINS	Licença Premio
1.983	MARIA EILENA DE LIMA	Licença Premio
1.984	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE	Licença Premio
1.985	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE LIMA	Licença Premio
1.986	MARCIA REGINA ZANELA OLIVEIRA	Licença Premio
1.987	MARCIA REGINA GUARNIERI FURTADO	Licença Premio
1.988	MARCIA MARIA MOTTA DE LIMA	Licença Premio
1.989	MARA RUBIA BATISTA DE OLIVEIRA	Licença Premio
1.990	MAGNA REGINA OLIVEIRA	Licença Premio
1.991	LENI RIBEIRO FEITOSA	Licença Premio
1.992	JUSSARA SILVA BELIZOTTI	Licença Premio
1.993	LEDA LORENA RAMOS	Licença Premio
1.994	JUSSARA DO CARMO FALCÃO	Licença Premio
1.995	JOSINA DOS SANTOS LIMA	Licença Premio
1.996	JESUINA ALVES DE SOUSA	Licença Premio
1.997	IZAURA SOUZA LEITE PIRES	Licença Premio
1.998	GISELE APARECIDA AMARAL LEITE	Licença Premio
1.999	GR DA MARIA DE SANTANA	Licença Premio
2.000	FRANCISCA FRANCINEIDE LUNA	Licença Premio
2.001	ELIOWA BESSON GONÇALVES	Licença Premio
2.002	ELIZABETH ALMEIDA DOS SANTOS	Licença Premio
2.003	ELISANGELA FRANCA MACHADO	Licença Premio
2.004	SUELI SILVA DE MENEZES	Licença Premio
2.005	SUELI APARECIDA MENINO	Licença Premio
2.006	SOLANGE SALES MENDES SANDRINI	Licença Premio
2.007	SOLANGE ALVES COSTA GOSSIGNANI FERREIRA SANTOS	Licença Premio
2.008	TANIA REGINA DOS SANTOS CINTRA	Licença Premio
2.009	SILMARA DE JESUS GUMARAES LOPES	Licença Premio
2.010	MARIA EDILENE SILVA	Licença Premio
2.011	ANTONIA VIEIRA LEITE	Licença Premio
2.012	APARECIDA ALVES DA SILVA	Licença Premio
2.013	BENEDITA NASCIMENTO	Licença Premio
2.014	CARMEM LUCIA LEONEL FERREIRA DE ANDRADE	Licença Premio
2.015	CARLA SOFIA DA COSTA NASCIMENTO	Licença Premio
2.016	CARMEM DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	Licença Premio
2.017	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA	Licença Premio
2.018	CLENE SANTOS SILVA	Licença Premio
2.019	CLEIDE APARECIDA PASSOS	Licença Premio
2.020	ROSELANDIA MARIA DE SOUZA SILVA	Licença Premio
2.021	ROSANEA APARECIDA SENEZEZI REZENDE	Licença Premio
2.022	ECLÉ CESARIA DA SILVA	Licença Premio
2.023	CRISTIANE CÁSSIA PONTES GABAN	Licença Premio
2.024	CLOVIS PEREZ PARRA	Licença Premio
2.025	ROSELY APARECIDA TAVARES DE ALMEIDA	Licença Premio
2.026	SENHORA SANTANA DE SOUZA	Licença Premio
2.027	ANA CLAUDIA AMARAL CAMPOS	Licença Maternidade
2.028	ELIETE COUTINHO DOS SANTOS	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 03/08/09.
2.029	LAGRIMAR MARIA RUFINO DE AMORIM	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 03/08/09.
2.030	ANA PAULA CARNEIRO	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 03/08/09.
2.031	NELMA APARECIDA FURTADO	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 03/08/09.
2.032	LUCIANA FELIPE SANCHES	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 03/08/09.
2.033	EDNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador, a partir de 03/08/09.
2.034	HELTON DE SOUZA LIMA	Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete a Nomeia para o cargo em comissão de Professor Assistente de Direção, a partir de 03/08/09.
2.035	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Escola retornando ao cargo efetivo de Professor 30hs, a partir de 03/08/09.
2.036	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo junto a Secretaria da Saúde e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.
2.037	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ALVINO DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo junto a Secretaria da Saúde e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

2.038	JOSE CARLOS SIQUEIRA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial.
2.039	DIORGENES SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial.
2.040	CARLOS VIANA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial.
2.041	CARLA VANESSA PEREIRA DE LIMA	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial.
2.042	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	Concede Férias
2.043	HELENA APARECIDA VAZ DA SILVA	Concede Férias
2.044	IRAMARO GOMES DA SILVA	Concede Férias
2.045	IVONILDES ALVES DE MATOS	Concede Férias
2.046	JACKSON GARLANDS SOUZA DA CRUZ	Concede Férias
2.047	JORGE RAMOS GODINHO	Concede Férias
2.048	ORLANDIRA CÉU SANTOS FARIAS	Concede Férias
2.049	PATRICIA HELENA RECI DE JESUS	Concede Férias
2.050	RICHARD AFOSSO DE JESUS CAMARGO	Concede Férias
2.051	SANDRA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	Concede Férias
2.052	SARA CAMILO FERNANDES	Concede Férias
2.053	SIDALDA GERMANO DE CASTRO LIMA	Concede Férias
2.054	SILVANA MARIA DA SILVA	Concede Férias
2.055	SILVANO ANTONIO DE OLIVEIRA	Concede Férias
2.056	SILVIA MINAMI ANDRADE SOARES	Concede Férias
2.057	SONIA APARECIDA SILVA DO PRADO	Concede Férias
2.058	TATIANA LARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Concede Férias
2.059	VALDIR MARTINS POZZA	Concede Férias
2.060	VALERIA APARECIDA SOARES LIMA	Concede Férias
2.061	VIVIANE MORAES DOS SANTOS SIQUEIRA	Concede Férias
2.062	YACER ISSA KOURAM	Concede Férias
2.063	MONICA MARIANO	Exonera do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 03/08/09, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo II.
2.064	FLAVIA RODRIGUES	Concede Férias
2.065	GIVALDETE MENDES ALVES	Concede Férias
2.066	HELENICE MACHADO DA SILVA	Concede Férias
2.067	ISABEL CRISTINA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias
2.068	IVANETE MARIA SOARES DO NASCIMENTO	Concede Férias
2.069	JACKELINE CARMEN DA CRUZ SILVA SANTOS	Concede Férias
2.070	JOSE AMERICO PEREIRA LEITE	Concede Férias
2.071	JOSE ATTILIO PICCOLI	Concede Férias
2.072	NAIR XAVIER DA SILVA	Concede Férias
2.073	NILSON EDUARDO DA CRUZ	Concede Férias
2.074	NYERIE PRESOTTO ALMEIDA SOUZA	Concede Férias
2.075	PATRICIA XAVIER MOREIRA	Concede Férias
2.076	PAULA SOUZA SENA	Concede Férias
2.077	PEDRO LUIZ RODRIGUES	Concede Férias
2.078	RENATA REGINA AMARAL CAMPOS SILVA	Concede Férias
2.079	ROSALIA BORGES DA SILVA	Concede Férias
2.080	ROSANGELA DA MATA FRANCISCO	Concede Férias
2.081	ROSELI APARECIDA CAMARGO RIBEIRO	Concede Férias
2.082	RUBENS GARCIA LEAL	Concede Férias
2.083	SALMO ANTONIO MATOS	Concede Férias
2.084	SERGIO DE OLIVEIRA DA CRUZ	Concede Férias
2.085	SHIRLEI APARECIDA FURTADO	Concede Férias
2.086	SIDNEY FAUSTINO	Concede Férias
2.087	SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS	Concede Férias
2.088	SIMONE BORGES SOARES	Concede Férias
2.089	SONIA FRANÇA COSTA	Concede Férias
2.090	SUSANA ERICA MORAES DA COSTA	Concede Férias
2.091	TEJANA REGINA BENTLER NOGUEIRA	Concede Férias
2.092	VANESSA BILLO SILVA	Concede Férias
2.093	VERA LUCIA MASCHIA	Concede Férias
2.094	WILMA MARIA DE SÁ MARQUES	Concede Férias
2.095	ZILDETE MALAQUIAS DA CONCEIÇÃO	Concede Férias
2.096	MARIA CRENILDA LEITE CARVALHO	Concede Férias
2.097	JUAN CARLOS ROJAS MERCADO	Concede Férias
2.098	KELLY CRISTINA DE SOUZA	Concede Férias
2.099	LUCIANA MACIEL ZANNI	Concede Férias
2.100	LUCIMARA APARECIDA COSTA FERNANDES	Concede Férias
2.101	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	Concede Férias
2.102	MARCOS URBANO DA SILVA	Concede Férias
2.103	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	Concede Férias
2.104	MARIA AUXILIADORA ALVES SOARES	Concede Férias
2.105	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Concede Férias
2.106	MARIA DE FATIMA POLIDO BATISTA	Concede Férias
2.107	MARIA SELMA RAMOS	Concede Férias
2.108	MARINETTE DO ESPÍRITO SANTO	Concede Férias
2.109	MARISA ELIANA AMBROSIO DOS SANTOS	Concede Férias
2.110	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	Concede Férias
2.111	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	Concede Férias
2.112	MICHEL RODRIGUES ARAUJO	Concede Férias
2.113	MICHELE LILIAN DA SILVA	Concede Férias
2.114	MIRIAM LIMA DUARTE	Concede Férias
2.115	MOACIR SILVANO KOCOL	Concede Férias
2.116	JOSE DA CONSAÇÃO TEIXEIRA	Concede Férias
2.117	LEIA DE SOUZA CORREIA AGUIVO	Concede Férias
2.118	LETICIA VIEIRA ALVES	Concede Férias
2.119	LILIAN MEKO MINE	Concede Férias
2.120	LUCIANE SANCHES CASAGRANDE	Concede Férias
2.121	LUCIENE ROCHA MIRANDA	Concede Férias
2.122	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	Concede Férias
2.123	LUIZ GUSTAVO BARDUCCI	Concede Férias
2.124	LUIZ NAPORAM	Concede Férias
2.125	MANUEL ALFONSO LISCANO RIOS	Concede Férias
2.126	MARCIA NERY DOS SANTOS	Concede Férias
2.127	MARCIA VALERIA ZALUJ	Concede Férias
2.128	MARCOS ALFREDO FINI	Concede Férias
2.129	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	Concede Férias
2.130	MARIA AUXILIADORA MICHELETTI DE OLIVEIRA	Concede Férias
2.131	MARIA DA PAZ OLIVEIRA ALMEIDA SOARES	Concede Férias
2.132	MARIA DE FATIMA PAULINO	Concede Férias
2.133	MARIA DE JESUS DANGELO	Concede Férias
2.134	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO FERREIRA	Concede Férias
2.135	MARIA DOS SANTOS LOPES	Concede Férias
2.136	MARIA HELENA DE SA LIMA	Concede Férias
2.137	MARIA JADITE COUTINHO ROSA	Concede Férias
2.138	MARIA LUCIA DIAS TELES	Concede Férias
2.139	MARIA SENHORINHA AZEVEDO NOVAES	Concede Férias
2.140	MARIZA VIDUEIRA	Concede Férias
2.141	MARLENE MARQUES DOS SANTOS	Concede Férias
2.142	MOISES ALEXANDRE DOS SANTOS	Concede Férias
2.143	PREFEITA	Decide pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 28.725/07.
2.144	PREFEITA	Decide pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 9.613/06.
2.145	JULIANO BORGES DE MORAES	Licença para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos a partir de 27/08/09.
2.146	ANDREA VENTURA	Licença Maternidade
2.147	ADILSON CANDIDO DOS SANTOS	Concede Férias
2.148	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	Concede Férias
2.149	ARGEMIRO TADEU LAGES XAVIER	Concede Férias
2.150	BENEDITO VICENTE	Concede Férias
2.151	CHARLYNE FERREIRA PAPA LOPES	Concede Férias
2.152	CLEMILSON DE OLIVEIRA NORBERTO	Concede Férias
2.153	DANIEL DE CARVALHO	Concede Férias
2.154	EDVALDO FERNANDES PINHEIRO	Concede Férias



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I. Nº 31. Itapevi, 07 de agosto de 2009

03

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 14/2009

P. M. Itapevi – Proc. Nº 12595/2009 – Processo Seletivo 14/2009 – DIVERSOS CARGOS – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – Cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ODONTÓLOGO PSF, ODONTÓLOGO US e PSICÓLOGO conforme listagens abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 10/08/2009 sob pena de deserção. Itapevi, 07 de Agosto de 2009.

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

ODONTÓLOGO PSF

Convocados da listagem geral:

CLAS:	NOME	RG
1º	RICARDO PAULO VIDIC	22.961.980-0

ODONTÓLOGO US

Convocados da listagem geral:

CLAS:	NOME	RG
1º	CRISTIANE MOTISUKI	29.015.333-5
2º	ROBERTO SHIGUERO SAKON	24.794.701-5
3º	CAMILA GOMES CASEIRO	27.292.404-0
4º	PAULA BORGES PITERI	28.623.132-3

PSICÓLOGO

Convocados da listagem geral:

CLAS:	NOME	RG
1º	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	26.525.861-3

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Convocados da listagem geral:

CLAS:	NOME	RG
1º	DENISE RODRIGUES RAMOS	40.225.591-4

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 15/2009 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - ASSISTENTE SOCIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI TORNA PÚBLICA a Retificação da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo 15/2009, passando a contar da seguinte forma:

Onde lê-se:

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 15/2009:

1. NÚBIA MORAIS SOUSA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2. CAUE ROCHA DOS REIS - SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE 3. MARI EUGENIA GANDOLFO - SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

Leia-se:

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 15/2009:

1. NÚBIA MORAIS SOUSA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2. CAUE ROCHA DOS REIS - SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE 3. MARI EUGENIA GANDOLFO - SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS 4. VERA LUCIA DOS SANTOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 16/2009

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE HIGIENE E SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Itapevi através da Secretaria da Administração informa que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento dos cargos abaixo descritos. A admissão se dará de acordo com a necessidade do serviço na Rede Municipal de Saúde:

- Médico Clínico Geral SU/E
- Médico Clínico UBS
- Médico Pediatra UBS

Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Higiene e Saúde, sito à Rua Padre Manoel Schubiger, nº 95, Jd. Cristianópolis - Itapevi - SP de 10/08/2009 à 12/08/2009 no período das 8h00min às 14h00min, munidos de cópias acompanhadas dos originais (que serão devolvidos no ato da inscrição), dos documentos abaixo especificados:

- CPF e RG
- CRM
- O candidato deve ser brasileiro, na forma do artigo 12 da Constituição Federal.
- A não apresentação, inexistência e/ou irregularidade dos documentos, implicará na NÃO inscrição do interessado.
- Os documentos apresentados pelo interessado poderão ser verificados a qualquer tempo. Qualquer irregularidade apurada acarretará na anulação da inscrição.
- A seleção dos inscritos será avaliada por uma Comissão Especial. Esta Comissão será composta por Médicos Coordenadores de Saúde e Administrativa da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.
- O local para divulgação dos resultados será a Secretaria de Higiene e Saúde, sito à Rua Padre Manoel Schubiger, nº 95 Jd. Cristianópolis - Itapevi - SP e será de responsabilidade do interessado.
- No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar se "Considera - se um brasileiro afrodescendente" para fins de concorrer a reserva de 20 % (vinte por cento) das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, atendendo ao disposto na Lei Municipal 878 de 08 de junho de 1989.

O contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se o CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

A contratação por tempo determinado será no regime de Consolidação das Leis do Trabalho.

A admissão se dará de acordo com a necessidade de substituições de Professores.

Itapevi, 05 de Agosto de 2009.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração.

PROCESSO SELETIVO - 14/2009 Diversos Cargos HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 14/2009, para os cargos de: Atendente de Consultório Dentário, Odontólogo PSF, Odontólogo US e Psicólogo conforme as classificações finais dos referidos cargos, publicadas nesta edição do Jornal Diário Oficial de Itapevi, disponível também no site de Itapevi e afixado na Secretaria de Administração - DRH, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis - Itapevi - SP.

Da Item - "Da Validade do Processo Seletivo":

O presente processo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação.

Da Item - "Da Contratação":

O contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se o CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

Itapevi, 05 de Agosto de 2009.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração.

EDITAL 17/2009

O Secretário de Administração do Município de Itapevi vem por meio deste, convocar os professores que participaram do Processo Seletivo 2009, conforme classificação final, para participarem da sessão de atribuição de classes na seguinte conformidade: - classificados sob o nº 407 ao 412 - dia 10/08/2009 - 11 horas.

Esta convocação respeitará a quota de 20% de afrodescendentes e 10% aos portadores de necessidades especiais.

Endereço: Av. Prof. Dr. Dimar Antônio Sandoz, nº 1.103 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP.

O não comparecimento no dia, horário e local marcado caracterizará sua desistência.

"Da Item - "Da Contratação":

O presente contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias até o final do ano letivo em curso, salvo se o contratante ou contratado se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

A contratação por tempo determinado será no regime de Consolidação das Leis do Trabalho.

A admissão se dará de acordo com a necessidade de substituições de Professores.

Itapevi, 05 de Agosto de 2009.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2009 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Convocados da Listagem de Afrodescendentes:

CLAS:	NOME	RG
60º	JACILENE MARIA PIRES	50.129.108-8
61º	SOLANGE DA SILVA MATOS	28.286.884-7

Convocados da listagem geral:

CLAS:	NOME	RG
90º	JUSSARA PIRES LOPES	23.972.047-7
93º	KATIA SILVA SALLES	29.429.140-4
94º	EDNEIA ALVES PEREIRA	30.078.613-X
95º	CAMILA MAGNOLIA GALVINO ROGGERO	40.041.990-0
96º	MARIA LUIZA MARQUES	32.568.457-1
97º	JULIANA DOS ANJOS MIRANDA	40.225.473-9
98º	JACIMARA MARIA DE LIMA	2000029227268
99º	VALERIA BONACORDI BATISTA	40.468.898-6

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração.

P. M. Itapevi - Proc. Nº 01612/2009 - Processo Seletivo 003/2009 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS - Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme listagens abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 10/08/2009 sob pena de deserção. Itapevi, 07 de Agosto de 2009.

DIÁRIO OFICIAL EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação semanal gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadora da Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 63, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Fabiana Marini (MTF: 27.688)
Assistentes: Maria Azevedo e Eliza Ferreira
Diagramação: Carlos Alexandre dos Santos
William de Lima Farias, Rodrigo Fogaça (Concedo Jovens)

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeito: Dr. Mario Rute Bonaboz
Vice-prefeito: Joo Toledo da Silva
Secretários: Edgard José Fiuza, Evangelista Aparecida Nunes, Fábio das Santos Amador, Joo Pereira da Silva, Joo Toledo da Silva, Joo Américo Pereira Leite, Joo Roberto Santos, Joo Eduardo Garibaldi Perone, Cidlan Raposo, Roberto Camal Rachid, Rui Francisco Gonçalves, Sálvio Spolice e Vicente Martins Bonaboz.

Imprensa: Gráfica Jomene (CNPJ 05.802.719/0001-34)
Av. Lucilene Kubacki de Oliveira, 199, Sítio 1, Distrito Industrial
Itapevi - SP

Secretaria de Educação e Cultura

Cancelamento de Desfile Cívico

Servimo-nos do presente para informar que este ano, excepcionalmente, o Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil foi cancelado.

As razões que motivaram o cancelamento foram as obras da SABESP que acontecem na Avenida Feres Nacif Chaluppe e o consequente impedimento da utilização dessa avenida para o Desfile Cívico. Além disso, a dificuldade de utilização de outra avenida que não comprometa o trânsito local.

Esclarecemos, contudo, que as comemorações cívicas estarão ocorrendo nos bairros onde as escolas públicas desenvolvem ações educativas para festejar o cinquentário do Município, que ocorrerá no dia 4/09/2009.

Itapevi, 03 de agosto de 2009

Edgard José Fiuza - Secretário de Educação e Cultura

Secretaria de Receita

EDITAL

Ficam nesta data notificados a regularizar a situação fiscal no prazo de trinta dias os contribuintes abaixo relacionados referentes aos respectivos débitos:

1) CRC 146067 em nome de Claudemir Pereira da Silva, no valor de R\$ 295,55 referente ao preço público cobrado face o serviço realizado pela Secretaria da Obras - proc. 22099/06. 2) CCM 16243 em nome de Rosa Maria de Mello Sano, no valor original de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1459/A - proc. 15460/07. 3) CCM 13657 em nome de Adilson Matias da Silva, no valor de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1461/A - proc. 2930/07. 4) CCM 18897 em nome de Hozana Pereira da Silva, no valor original de R\$ 64,32 referente à taxa de fiscalização de funcionamento complementar do exercício de 2006 - proc. 34401/08. 5) CCM 14550 em nome da Pisma S/C LTDA, no valor original de R\$ 47.040,36 referente ao ISSQN apurado do período de janeiro de 2005 a abril de 2006 - proc. 29474/07 por meio do ATI 071/09. 6) CCM 13721 em nome de Damaris Borges Pittui, no valor original de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1466/A - proc. 28766/07. 7) CCM 18182 em nome de Comercial e Serviços de Elevadores Mendes e Oliveira, no valor original de R\$228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 847/A - proc. 20335/07. 8) CCM 11358 em nome de José de Ribamar Rodrigues Gomes, no valor original de R\$228,00 referente ao auto de infração e intimação 1068/A - proc. 5355/08. 9) CCM 8856 em nome de Nelson Batista dos Santos, no valor original de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1528/A - proc. 15295/07. 10) CCM 4937 em nome de João Estevam, no valor original de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1529/A - proc. 5533/07.

Luís Eduardo G. Perrone - Secretário de Receita



Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, o ex-servidor WALMYR DOS SANTOS, da decisão de fls. 75/87 e 96, referente ao processo administrativo nº 00056/07, que concluiu caracterizar falta disciplinar a ausência injustificada ao plantão realizado em 16 de dezembro de 2006, prevista no artigo 177, inciso II, culminando na aplicação na pena de REPRENSÃO prevista no artigo 183, inciso II, da Lei 223/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi. Contudo, em decorrência da exoneração do servidor nos autos do processo administrativo, nº 00627/2007, a pena será apenas anotada no prontuário do funcionário. Desde já fica intimado a tomar ciência dos autos do processo em epígrafe que ficam liberados para vistas ou requerir o que de direito. O teor da decisão da Sra. Prefeita do Município de Itapevi será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Cumpridas as formalidades legais,

Itapevi, 07 de agosto de 2009

Dr. Vicente Martins Bandeira - Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

Secretaria de Higiene e Saúde

Ass Estabelecimentos de Assistência à Saúde: Informe Técnico Conjunto CVS/CVE - 1/2009

Divisão Técnica de Serviços de Saúde (CVS) e Divisão de Infecção Hospitalar (CVE)
Todos os Hospitais, Pronto Socorros, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Assistência à Saúde devem estabelecer condições para triagem rápida e eficaz de pacientes com síndrome gripal ou doença respiratória aguda grave, realizando, entre outras, as seguintes providências:

- 1 - Elaborar, por escrito e manter disponíveis, normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes com casos suspeitos e confirmados de infecção por Influenza A (H1N1).
- 2 - Organizar o fluxo de atendimento dos pacientes com suspeita de infecção por Influenza A (H1N1), conforme segue:
 - a) - Estabelecer sinalização à entrada da Unidade, apontando para o fluxo de atendimento destes pacientes.
 - b) - Afixar cartazes com orientações aos pacientes sobre higiene respiratória.
 - c) - Fornecer máscara cirúrgica ao paciente sintomático e o identificado como suspeito de infecção por Influenza A (H1N1). Os pacientes com infecção por Influenza A (H1N1) devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificada a suspeita da infecção até a chegada no local de isolamento.
 - d) - Instituir medidas de precaução para:
 - a) - Para gotículas e precaução padrão na prestação de serviços de assistência à saúde para os casos suspeitos e confirmados de infecção pelo vírus Influenza A (H1N1).
 - b) - Procedimentos com risco de geração de aerossol, incluindo as precauções para aerossóis. São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossol: a intubação traqueal, a aspiração nasofaríngea e nasotraqueal, broncoscopia, a autópsia envolvendo tecido pulmonar e a coleta de espécime clínico para diagnóstico atológico da influenza, dentre outros.
 - c) - A utilização de EPIs deve ser recomendada para:
 - a) - Todos os profissionais de saúde que prestam assistência direta ao paciente (ex.: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, equipe de profissionais da radiologia e profissionais designados para triagem de casos suspeitos).
 - b) - Toda a equipe de suporte, que necessite entrar no quarto, enfermaria ou área de isolamento, incluindo pessoal de limpeza, nutrição e responsáveis pela retirada de produtos e roupas sujas da unidade de isolamento. Porém recomenda-se que o mínimo de pessoas entre no isolamento.
 - c) - Todos os profissionais de laboratório, durante coleta, transporte e manipulação de amostras de pacientes com infecção por Influenza A (H1N1).
 - d) - Familiares e visitantes que tenham contato com pacientes com infecção por Influenza A (H1N1).
 - e) - Os profissionais de saúde que executam o procedimento de verificação de óbito.
 - e) - Adotar outras medidas preventivas associadas às medidas de precaução, tais como:
 - a) - Frequente higienização das mãos, principalmente antes e depois da assistência ao paciente e após retirada de EPIs.
 - b) - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca.
 - c) - Evitar tocar superfícies com luvas ou outro EPI contaminados ou com mãos contaminadas. As superfícies referem-se àquelas próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e àquelas fora do ambiente próximo ao paciente, porém relacionadas ao cuidado com o paciente (ex. maçaneta, interruptor de luz, chave, corrimão, entre outros).
 - d) - Não circular dentro do hospital usando os EPI. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento.
 - e) - Restringir a atuação de profissionais de saúde com doença respiratória aguda na assistência ao paciente.
 - f) - Disponibilizar as vestimentas e equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados aos profissionais de saúde designados para o atendimento desses pacientes:
 - a) - Máscara cirúrgica descartável: deve ser utilizada para evitar a contaminação do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo vírus da influenza.
 - b) - Máscara de proteção respiratória (Respirador Particulado): quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção por influenza deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficiência mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). A máscara de proteção respiratória deverá estar apropriadamente ajustada à face. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante.
 - c) - Luvas: as luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do vírus da influenza para o profissional, assim como, de paciente para paciente por meio das mãos do profissional. Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, deve ser utilizada luvas estéreis.
 - d) - Avental: o capote ou avental deve ser usado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. O avental deve ser resistente, de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.
 - e) - Protetor Ocular ou Protetor de Face: as óculas de proteção (ou protetor de face) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/detergente e desinfecção. Sugere-se para a desinfecção álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante.
 - f) - Goro Descartável: o goro deve ser utilizado pelo profissional de saúde apenas em situações de risco de geração de aerossol por pacientes com infecção por Influenza A (H1N1).
 - g) - Intensificar a Higienização das mãos:
 - a) - As mãos dos profissionais que atuam em serviços de saúde podem ser higienizadas utilizando-se: água e sabão líquido, preparação alcoólica e anti-séptica degermante.
 - b) - Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos e monitorados quanto à importância da higienização das mãos.
 - 3 - Acomodar o paciente identificado como suspeito:
 - a) - Em quarto ou sala privativa da unidade, bem ventilada, com porta fechada.
 - b) - Considerando a possibilidade de aumento do número de casos com complicações, se o hospital não possuir quartos privativos disponíveis em número suficiente para atendimento de todos aqueles que requerem internação, deve ser estabelecido o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou unidade os pacientes com infecção confirmada por influenza. Se existir um grande número de pacientes infectados, deve ser delimitada área específica do hospital para isolamento dos casos. Deve ser mantida uma distância mínima de 1 metro entre os leitos.
 - c) - Os profissionais de saúde que atuam na assistência direta de pacientes com influenza suspeito ou confirmada devem ser organizados para trabalhar somente na área de isolamento de influenza, não podendo circular em outra área de assistência.
 - d) - O quarto, enfermaria ou área de isolamento deve ter a entrada sinalizada com alerta referindo isolamento para doença respiratória, a fim de evitar a passagem de pacientes e visitantes de outras áreas ou de profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital. O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência.
 - e) - O quarto, enfermaria ou área de isolamento também deve estar sinalizado quanto às medidas de precaução (gotículas e padrão) a serem adotadas.
 - f) - Imediatamente antes do entrada do quarto, enfermaria ou área de isolamento devem ser disponibilizadas condições para higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica (gel ou solução a 70%), lavatório/pia com dispensador de sabão líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
 - g) - Orientar o paciente para medidas que visam impedir a disseminação do vírus:

- a) - Evitar contato próximo com outras pessoas.
- b) - Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar. Descartar o lenço, em recipiente adequado para resíduos, imediatamente após o uso.
- c) - Lavar as mãos frequentemente, principalmente após tossir ou espirrar.
- d) - Evitar tocar olhos, nariz e boca.
- e) - Evitar tocar em superfícies como maçanetas, mesas, pias e outras superfícies.
- f) - Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
- 10 - Ao transportar paciente identificado como caso suspeito:
 - a) - Os profissionais envolvidos no transporte devem adotar as medidas de precaução para gotícula e precaução padrão.
 - b) - Adequar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte.
 - c) - Intensificar a higienização das mãos.
 - d) - O paciente deve usar máscara cirúrgica durante todo o transporte.
 - e) - O veículo utilizado no transporte deverá ser submetido a processo de limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1%, antes do próximo uso.
- 11 - Limpeza e desinfecção
 - a) - A orientação sobre a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com pacientes com infecção por Influenza A (H1N1) é a mesma utilizada para outros tipos de doença respiratória.
 - b) - Recomenda-se que a limpeza das áreas de isolamento para influenza seja concorrente, imediata ou terminal. A limpeza concorrente é aquela realizada diariamente; a limpeza terminal é aquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente; e a limpeza imediata é aquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizado a limpeza concorrente.
 - c) - A desinfecção de superfícies das Unidades de isolamento deve ser realizada após a sua limpeza. Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcool, alguns fenóis, alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Sabe-se que o vírus da influenza sazonal é inativado pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes.
 - d) - No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta. Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução.
- 12 - Processar roupas:
 - a) - Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes desses pacientes, podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral, ressaltando-se as seguintes orientações:
 - a) - Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio, observando-se as medidas de precauções descritas anteriormente.
 - b) - Roupas provenientes do isolamento não devem ser transportadas através de tubos de queda.
 - c) - Devido ao risco de promover partículas em suspensão e contaminação do trabalhador não é recomendada a manipulação, separação ou classificação de roupas sujas provenientes do isolamento. As mesmas devem ser colocadas diretamente na lavadora.
 - 13 - Processar artigos utilizados pelo paciente:
 - a) - Utilizar, sempre que possível, artigos descartáveis.
 - b) - Estabelecer fluxos e rotinas de transporte de equipamentos, produtos para a saúde ou artigos utilizados na assistência.
 - c) - Esterilizar ou desinfetar artigos reprocessáveis, conforme a rotina já estabelecida pela Central de Material Esterilizado (CME) e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH). Para os itens compartilhados por demais pacientes (ex: esfigmomanômetro, oxímetro de pulso e outros), realizar a limpeza e desinfecção conforme rotina já estabelecida.
 - 14 - Descartar os resíduos gerados conforme RDC/Anvisa - 306, de 07 de dezembro de 2004:
 - a) - Máscara N95: recomendada uso em período médio de 7 dias, acondicionada em local limpo e seco. Descartar a máscara sempre que apresentar sujidade ou umidade visível.
 - b) - Avental: Preferencialmente descartável (uso único). Em caso de avental de tecido, este deve ser re-processado em lavanderia hospitalar.
 - c) - Óculos de proteção: Limpeza com água e sabão e se necessário desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso.
 - d) - O descarte dos EPI deve ocorrer como resíduo infectante.
 - e) - O tratamento de resíduos sólidos deve ser enquadrado na categoria A4 e previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Departamento de Vigilância à Saúde:

O Diretor do Departamento torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Damiana Ribeiro Nunes da Andrade Dragaria – ME (AIF nº 1123), Juvenal Acácio de Souza (AIF nº 1458).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Labclin Diagnósticos e Cito Ltda - EPP (AIF nº 1377) – Processo nº 4299/09, Josué Mendes Machado (AIF nº 1352) – Processo nº 0280/08, Laboratório de Análises Clínicas Avicenna Ltda (AIF nº 1380) – Processo nº 0216/08, Lúcia Rosa Rocha Rodrigues de Oliveira (AIF nº 1381) – Processo nº 35554/08, Vilma Ramos Rocha – ME (AIF nº 1391) – Processo nº 12957/09, Juvenal Acácio de Souza (AIF nº 1406 e 1407).

A LAVRATURA DE TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA:

Razão Social: Juvenal Acácio de Souza – (TCA nº 1127, 1128, 1129 e 1130).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina – Processo nº 0356/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina

Processo nº 0356/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina

Processo nº 0356/08.

DEFERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Carlos Eduardo Moretti de Oliveira - Processo nº 1150/01, Dragaria Miras Ltda – Processo nº 2078/01, Blauvar Fama-química Ltda – Processo nº 0615/01.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Avicenna Ltda - Processo nº 0069/08, Serviço de Atendimento Móvel Urgência

Processo nº 006/08.

Dr. Sidney Sepulcre - Secretário de Higiene e Saúde

COMUNICADO

Conforme solicitação, através do Ofício nº 366/09, do Excelentíssimo Dr. Gustavo Nardi, Juiz Eleitoral – Juiz da 339ª Zona Eleitoral de Itapevi, segue relação das Escolas Municipais e Estaduais que passarão a ser locais de votação nas próximas Eleições.

NOVOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

CEMEB JARDIM ITAPOLIS

Rua Nelson Ferreira Costa, 820 – Vilaópolis

CEMEB TARSILA DO AMARAL

Av. Rubens Caramez, 1000 – Centro

EM. ARCO IRIS

Estrada Piracema, 532 – Chácara Monte Serrat

EM SEMPRE VIVA

Rua Marinalva, 376 – Jd Briquet

EE. JOÃO NASCIMENTO CHALUPPE

Rua Francisco Rodrigues Paes, 250 – Amador Bueno

EE. PROF. JOSÉ SÉRGIO PEREIRA

Av. dos Sul Americanos s/n – Pq. Suburbano

EE. AIR FERREIRA DO NASCIMENTO

Estrada Elias Alves da Costa, s/n – Pq Boa Esperança

Tal solicitação visa tornar conhecido os locais de votação para que havendo interesse, os eleitores possam transferir seus locais de votação para mais próximo as suas residências.